



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

pel/ DSATS  
A Secretária-Geral  
07/10/17  
*[Signature]*  
Maria do Rosário Boléo  
Adjunta da Secretária-Geral

Ofº nº 8248/MAP - 16 Outubro 07

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 3222	20-07-2007	Registo nº 3996	24-07-2007

**ASSUNTO:** RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 1754/X (2ª) - AC DE 18 DE JULHO DE 2007, DO SENHOR DEPUTADO ÁLVARO SARAIVA (PEV) - RUÍDO PROVENIENTE DO KARTÓDROMO DE PALMEIRA - BRAGA

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5737/07/6904 de 15 de Outubro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

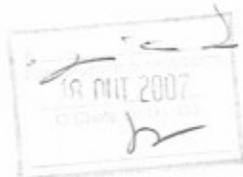
Á DAPLEN  
07/10/17  
*[Signature]*  
A Directora de Serviços

f.l' A Chefe do Gabinete

*[Signature]*  
Maria José Ribeiro



07/10/17  
Pm 03





MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 5180

Processo N.º  
16.10.2007

Exma. Senhora  
Dr.ª Maria José Ribeiro  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento (A. R.)  
1249-068 Lisboa

S/referência  
7560

S/comunicação de  
24.9.07

N/referência  
MAOTDR/5737/07/6904  
Proc.º 48.01

Data  
15-10-2007

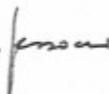
Assunto: REQUERIMENTO N.º 1754/X/2.º - AC DE 18 DE JULHO DE 2007 - DEPUTADO  
ÁLVARO SARAIVA (PEV) - RUIÍDO PROVENIENTE DO KARTÓDROMO DE  
PALMEIRA -BRAGA.

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do  
Desenvolvimento Regional, de em resposta ao requerimento acima identificado informar V. Exa.  
do seguinte:

- Com a entrada em vigor do novo Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º. 9/2007, de 17  
de Janeiro) e por se tratar de uma actividade ruidosa permanente, a fiscalização da mesma  
compete preferencialmente à entidade licenciadora, isto é, à Direcção-Geral do Turismo, e  
apenas subsidiariamente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Em conformidade a Comissão de Coordenação diligenciou junto da entidade licenciadora no  
sentido de providenciar a resolução deste problema.

Face ao carácter recorrente das reclamações a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional do Norte, diligenciou através da Direcção de Serviços de Fiscalização uma intervenção  
em articulação com a entidade licenciadora.

Com os melhores cumprimentos, 

O Chefe do Gabinete

  
Luis Morbey

/MJ